



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre do Prata

Secretaria Municipal da Administração

Sector de Compras

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e manchões, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Habitação, Saúde, Agricultura e Obras, Saneamento e Trânsito.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A utilização constante de veículos e equipamentos nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população gera desgaste natural dos pneus e acessórios, tornando necessária a reposição periódica desses materiais.

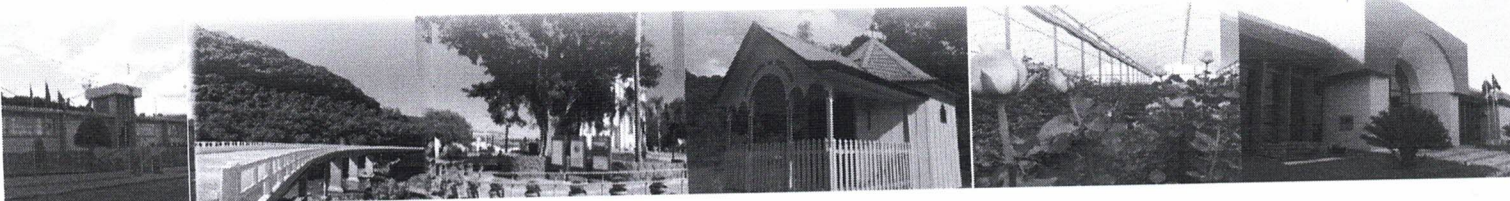
A ausência de fornecimento adequado poderá comprometer o funcionamento de veículos utilizados no transporte escolar, atendimento na área da saúde, apoio às atividades agrícolas e execução de serviços de infraestrutura urbana e rural.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a aquisição de pneus e acessórios para veículos e máquinas caracteriza-se como despesa essencial, contínua e previsível, estando alinhada às necessidades operacionais das Secretarias Municipais envolvidas.

*R J W*





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

A contratação contribui diretamente para:

- Manutenção da frota municipal;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Segurança no transporte de servidores, pacientes e estudantes;
- Apoio às atividades operacionais das secretarias;
- Melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento administrativo do Município e ao interesse público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e manchões, compatíveis com os veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Serem novos e de primeiro uso;
- Possuir certificação e atender às normas técnicas vigentes;
- Apresentar garantia contra defeitos de fabricação;
- Possuir identificação do fabricante e especificações técnicas;
- Estar em perfeitas condições de uso;
- Ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

Os pneus deverão possuir registro ou certificação junto aos órgãos competentes, quando aplicável, garantindo qualidade e segurança para utilização nos veículos da Administração Pública.

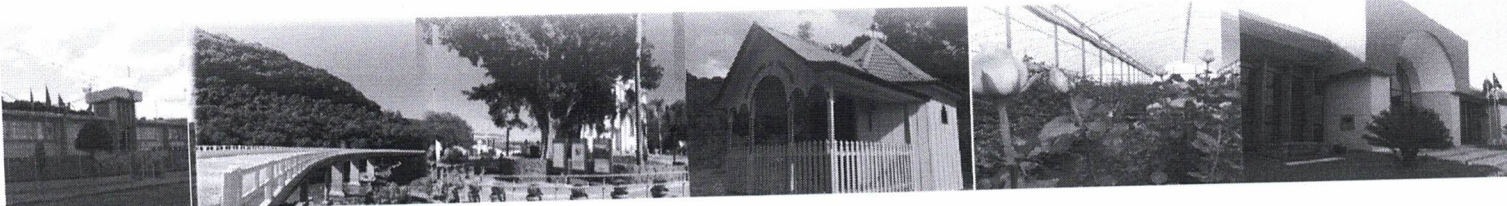
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- No histórico de consumo da frota municipal;
- Na previsão de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Na análise das necessidades operacionais das secretarias.

*IR Dyr*





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

A estimativa considera a utilização dos veículos e máquinas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, buscando garantir o atendimento das demandas sem interrupção dos serviços.

Os quantitativos detalhados constarão na solicitação de compras e no Termo de Referência, que integram o processo administrativo de contratação.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento foram avaliadas algumas alternativas para atendimento da necessidade administrativa.

### **Solução 1 – Não realizar a contratação**

Mostra-se inviável, pois comprometeria a manutenção da frota municipal, podendo gerar paralisação de veículos e prejuízo à prestação de serviços públicos.

### **Solução 2 – Aquisições pontuais conforme necessidade**

Essa alternativa poderia gerar dificuldades administrativas, aumento de custos operacionais, demora no atendimento das demandas e risco de indisponibilidade de produtos no momento da necessidade.

### **Solução 3 – Formação de Ata de Registro de Preços**

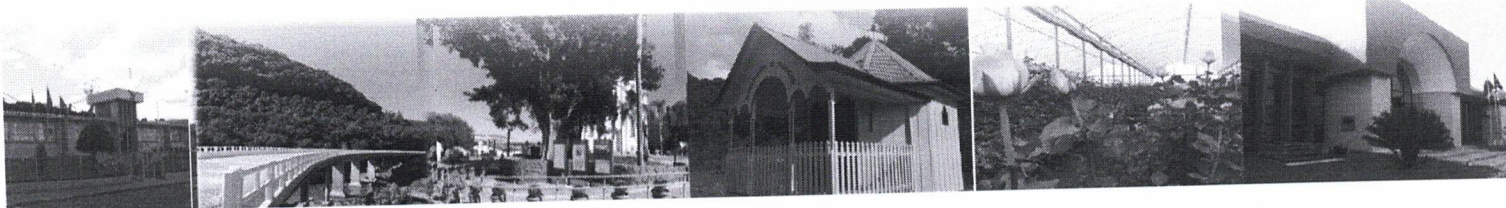
Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois permite maior flexibilidade na aquisição, possibilita compras conforme a necessidade das secretarias, promove maior economicidade e reduz riscos de desabastecimento.

Dessa forma, optou-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços**.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos da contratação foi elaborada com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado, considerando produtos equivalentes e compatíveis com as necessidades da Administração.

O valor estimado da contratação encontra-se distribuído entre as secretarias demandantes, conforme segue:





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Secretaria da Educação, Assistência Social e Habitação: R\$ 21.690,84

Secretaria da Saúde: R\$ 106.082,74

Secretaria da Agricultura: R\$ 201.095,56

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: R\$ 718.850,34

Os valores apresentados servem exclusivamente como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e manchões, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das secretarias participantes.

Essa modalidade permite:

- Melhor planejamento das aquisições;
- Redução de custos administrativos;
- Maior agilidade na reposição de itens;
- Controle eficiente do consumo;
- Manutenção adequada da frota municipal.

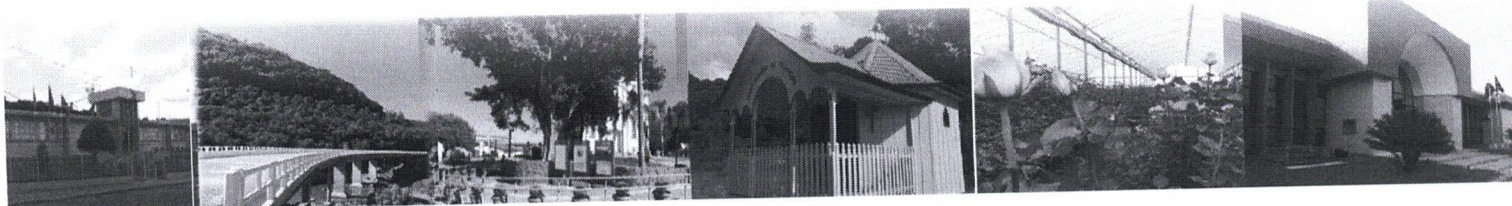
## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, que permite a aquisição parcelada dos produtos ao longo da vigência da Ata.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado, pois os itens serão adquiridos conforme a demanda das secretarias, evitando estoque excessivo e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Não há prejuízo à economicidade ou à competitividade do processo licitatório.

R D Y





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a manutenção adequada da frota municipal;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- Reduzir riscos de paralisação de veículos e máquinas;
- Proporcionar maior segurança na utilização dos veículos;
- Evitar aquisições emergenciais;
- Promover melhor planejamento e controle das despesas públicas;
- Assegurar maior eficiência na gestão administrativa.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para elaboração do presente ETP, foram adotadas as seguintes providências:

- Levantamento das necessidades da Secretaria da Administração;
- Análise do consumo estimado;
- Definição das especificações dos materiais;
- Pesquisa de preços junto ao mercado;
- Consolidação das informações para planejamento da contratação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

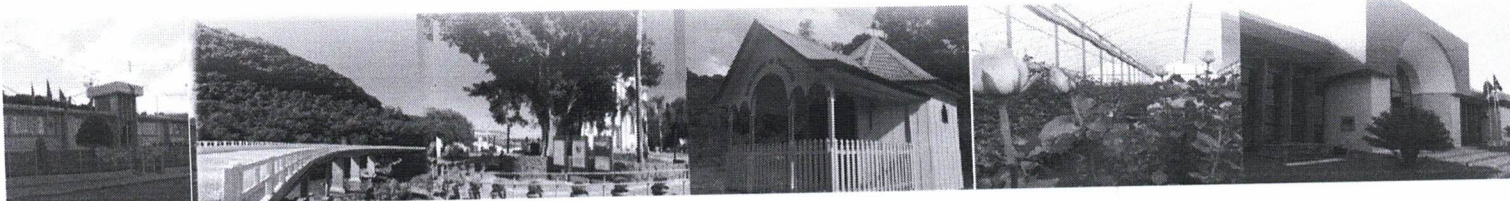
A presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua execução. A aquisição dos itens será suficiente para atender às necessidades de manutenção da frota municipal, não havendo contratações correlatas obrigatórias vinculadas a este processo.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de pneus e acessórios é inerente à operação da frota municipal.

A Administração deverá observar práticas adequadas de gestão ambiental, especialmente quanto ao descarte de pneus inservíveis, devendo estes ser encaminhados para empresas ou programas de recolhimento e destinação ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

R. Dur





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

Sempre que possível, serão observadas práticas de manutenção preventiva que contribuam para o aumento da vida útil dos pneus, reduzindo impactos ambientais e custos administrativos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos.

A aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e manchões atenderá às necessidades das secretarias municipais envolvidas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e contribuindo para a adequada manutenção da frota municipal.

### 14. VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados.

Vista Alegre do Prata, 10 de março de 2026.

Rosane Viccari

Secretária Municipal da Administração

Daniel G. Segalotto

Diretor do Departamento de Compras

